

EDITAL Nº 001/2026 do PPGECMT

ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS (PPGECMT).

1. FINALIDADE

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Matemática e Tecnologias (PPGECMT) do CCT-UDESC, na condição de Presidente do CPG, de acordo com a Resolução nº 013/2014-CONSEPE, 037/2019-CONSEPE, 010/2020-CONSEPE, e normas internas do PPGECMT/UDESC estabelece os procedimentos de credenciamento de docente/s permanente/s junto ao Programa, nas linhas de pesquisa:

- Práticas Educativas e Processos de Aprendizagem no Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.
- Formação de Professores na área de Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias.
- Educação Inclusiva em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias e Demandas Educativas em Diferentes Contextos.

1.1.1. O/A candidato/a indicará o/s curso/s ao/s qual/is pretende se credenciar, podendo optar pelo credenciamento no mestrado ou no mestrado e doutorado (Anexo I). Tal indicação não assegura o credenciamento, o qual dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

1.1.2. O/A candidato/a escolherá até duas (2) linhas de pesquisa pretendidas (Anexo I); porém, essa escolha não garante tal credenciamento, pois isso dependerá do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação.

2. VAGAS

2.1. Para este edital serão disponibilizadas até 03 (três) vagas para Docente Permanente do Programa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Quanto às/aos candidatos/as

- 3.1.1. Ser professor/a efetivo/a da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).
- 3.1.2. Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES. No caso de título de doutoramento obtido em instituição estrangeira, o diploma deve ter revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES.
- 3.1.3. Desenvolver atividades de ensino e de pesquisa.
- 3.1.4. Coordenar ou compor a equipe de pesquisadores participantes de projeto de pesquisa que possua articulação/relação com a área de concentração do PPGE CMT e que tenha sido devidamente aprovado nas instâncias competentes da UDESC.
- 3.1.5. Ter, no mínimo, 3 (três) trabalhos de orientação concluídos na UDESC ou em outra instituição de ensino reconhecida por instituições brasileiras competentes.
 - 3.1.5.1. Para **credenciamento ao curso de mestrado**, aceitam-se orientações concluídas de: iniciação científica, iniciação à docência, trabalho de conclusão de curso de Graduação, especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado. Não serão aceitas as coorientações. Não serão aceitas orientações em andamento. A comprovação será feita por meio do envio de declaração emitida e assinada pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.
 - 3.1.5.2. Para **credenciamento ao curso de doutorado**, aceitam-se orientações concluídas de iniciação científica, iniciação à docência, trabalho de conclusão de curso, especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado. Obrigatoriamente, ao menos duas das orientações concluídas devem ser de mestrado e/ou de doutorado, preferencialmente na área de concentração do programa. Não serão aceitas as coorientações. Não serão aceitas orientações em andamento. A comprovação será feita por meio do envio de declaração emitida e assinada pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.
 - 3.1.5.3. Ter produção intelectual (bibliográfica e técnica) relacionado à área de concentração do programa e das linhas de pesquisa, considerando o quadriênio 2022-2025 mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital. Esta produção não poderá ser inferior a 5 produções, sendo que no mínimo deverá conter 3 produções bibliográficas (artigos em periódicos e/ou livros e/ou capítulos de livros) qualificadas e reconhecidas pela área de Ensino no período avaliativo. A produção intelectual total deverá somar uma pontuação de no mínimo 400 pontos, conforme critérios estabelecidos na seção 4. Do total da produção intelectual deverá haver pelo menos uma produção individual; leia-se como produção individual aquela sem coautoria de outros docentes credenciados no PPGE CMT.

3.2. Quanto à produção dos/as candidatos/as

3.2.1. **Para credenciamento ao curso de mestrado e/ou doutorado:** produção intelectual (bibliográfica e técnica) relacionada à área de concentração do programa e das linhas de pesquisa, considerando o quadriênio 2022-2025 mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital. A produção intelectual total deverá somar uma pontuação de no mínimo 400 pontos.

3.2.1.1. Para pontuação, serão considerados: artigos publicados em periódicos científicos; livros autorais; capítulos de livros; Trabalhos completos publicados em anais de evento científico da área de concentração do programa e produtos educacionais.

3.2.1.2. A pontuação será atribuída à produção indicada pelo/a candidato/a na ficha de avaliação (Anexo II) utilizando os critérios apresentados no item 4 deste Edital.

4. PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA SUA ANÁLISE

4.1. Será analisada a produção dos/as candidatos/as que tiverem sido realizadas no período: quadriênio 2022-2025, mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.

4.2. No conjunto da produção apresentada para credenciamento ao curso de mestrado, obrigatoriamente deve ser indicada, no mínimo, 01 (um) artigo que tenha sido publicado em periódico científico classificado no estrato Qualis A (A1, A2, A3 ou A4). A não indicação desse artigo implicará na desclassificação do/a candidato/a.

4.3. No conjunto da produção apresentada para credenciamento ao curso de doutorado, obrigatoriamente devem ser indicados, no mínimo 03 (três) artigos que tenham sido publicados em periódicos científicos classificados no estrato Qualis A (A1, A2, A3 ou A4). A não indicação desses artigos implicará na desclassificação do/a candidato/a.

4.4. Para efeito de pontuação dos artigos, a categorização dos periódicos científicos será feita conforme o Qualis Periódicos/CAPES de 2021-2024¹.

4.5. Atribuição de pontos à produção apresentada pelos/as candidatos/as:

4.5.1 **Artigos publicados em periódicos científicos:** devem ter aderência à área de Ensino. A pontuação de cada artigo será atribuída seguindo o Quadro 1 apresentado no Anexo III deste edital. Pode ser indicada qualquer quantidade de artigos, desde que pertencentes ao quadriênio 2022-2025 mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.

4.5.2 **Livros autorais:** devem ter aderência à área de Ensino. Pontuação: 100 pontos para cada livro internacional; 50 pontos para cada livro nacional. Item de controle: podem ser computados no máximo 200 pontos, nessa produção, desde que pertencentes ao quadriênio 2022-2025, mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.

¹ Disponível em: [https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf](https://sucupira-
legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf)

- 4.5.3 **Capítulos de livros:** devem ter aderência à área de Ensino. Pontuação: 20 pontos por capítulo. Item de controle: podem ser indicados no máximo 4 (quatro) capítulos por candidata/o, produzidos no quadriênio 2022-2025, mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.
- 4.5.4 **Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico:** Serão pontuados os trabalhos que apresentem aderência à área de concentração do Programa, atribuindo-se 20 (vinte) pontos por trabalho completo publicado em anais de evento internacional e 10 (dez) pontos por trabalho completo publicado em anais de evento nacional, observado o limite máximo de 40 (quarenta) pontos no total para essa produção, independentemente da quantidade de trabalhos comprovados. Serão considerados exclusivamente os trabalhos publicados no quadriênio 2022–2025, incluindo a fração correspondente até a data de abertura das inscrições, conforme previsto neste Edital.
- 4.5.5 **Produtos Educacionais:** Produtos Educacionais: Serão considerados, para fins de pontuação, os produtos educacionais elaborados e devidamente defendidos no âmbito de cursos de Mestrado Profissional da Área 46 – Ensino, desde que apresentem aderência à área de concentração do PPGE CMT, e desde que o/a candidato/a figure como orientador do respectivo trabalho. Os produtos deverão estar disponíveis na plataforma EduCAPES e/ou em repositório institucional oficial. O candidato deverá indicar, na ficha de avaliação, a estratificação do produto (T1 a T5), conforme os critérios do Quadro 2 (Anexo III). A classificação informada terá caráter declaratório e será analisada pela Comissão Avaliadora, que poderá confirmá-la ou alterá-la para fins de pontuação neste Edital. A pontuação atribuída a essa produção ficará limitada ao máximo de 200 (duzentos) pontos no total, independentemente da quantidade de produtos apresentados. Serão considerados exclusivamente os produtos orientados no quadriênio 2022–2025, incluindo a fração correspondente até a data de abertura das inscrições, conforme previsto neste Edital.
- 4.6 Não serão aceitas publicações no prelo. Não serão aceitas cartas de aceite ou documentos semelhantes desacompanhados da comprovação da efetiva publicação. A comprovação da produção intelectual deverá ser realizada na ficha de avaliação (Anexo II), mediante a indicação do respectivo *link* eletrônico de acesso direto à publicação, quando disponível em meio digital. Na inexistência de versão digital acessível o/a candidato/a deverá anexar, no próprio Anexo II, a documentação comprobatória correspondente ou de arquivo com cópia de versão impressa.
- 4.6.1 Excetuam-se os produtos educacionais, para os quais será obrigatória a disponibilização em versão digital (plataforma EduCAPES e/ou repositório institucional oficial), com indicação do *link* ativo para acesso.

- 4.7 Não serão pontuados os itens que não puderem ser comprovados por meio dos *links* informados pelo/a candidato/a ou dos documentos apresentados.
- 4.8 Não será pontuada a organização de livros.

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período entre **03 e 25 de março de 2026**. O candidato deverá abrir um processo no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), selecionando o Assunto: 1882-Credenciamento Docente na Pós-Graduação e a Classe: 2 – Processo de Credenciamento de Docente em Curso de Pós-Graduação. No campo “detalhamento do assunto” descrever: “Processo seletivo de credenciamento do PPGECEMT referente ao Edital 001/2026”. O/A interessado/a deverá anexar ao processo todos os documentos exigidos na Subseção 5.2 deste edital e encaminhá-lo à secretaria do Programa, setor UDESC/CCT/PPGECEMT, impreterivelmente até o último dia do período de inscrição.
- 5.1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou por meio diverso da abertura de processo no SGPe.
- 5.1.2 Será aceita apenas uma inscrição por candidato/a.
- 5.2 **O /A candidato/a deverá anexar ao processo SGPe os documentos obrigatórios, em formato pdf, relacionados a seguir:**
- a) Diploma de doutorado obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pela CAPES, ou com a devida revalidação quando se tratar de instituição estrangeira;
 - b) Currículo Lattes atualizado em 2026;
 - c) Comprovante de vínculo profissional como professor efetivo da UDESC;
 - d) Termo de compromisso para atuação no PPGECEMT/UDESC (Anexo I).
 - e) Projeto de pesquisa em desenvolvimento, aprovado institucionalmente, com aderência à área de concentração e as linhas de pesquisa na qual o/a candidato/a pretende se credenciar, cuja comprovação deverá ser realizada por meio de declaração oficial emitida pelo setor responsável pela pesquisa da instituição de vínculo, atestando a coordenação ou participação do/a candidato/a no referido projeto.
 - f) Ficha de avaliação da produção docente (Anexo II), devidamente preenchida com produção compatível com as exigências da área de Ensino na CAPES e com aderência à área de

concentração e das linhas de pesquisa em que a/o candidata/o pretende se credenciar. A comprovação da produção deverá ser apresentada na própria ficha de avaliação, mediante inserção de *link* eletrônico ativo, quando disponível. Na ausência de acesso digital, os documentos comprobatórios correspondentes deverão ser anexados ao final da ficha de Avaliação, no mesmo arquivo em formato PDF.

g) Comprovante de orientações concluídas na UDESC ou em outra IES reconhecida pela CAPES. A comprovação deverá ser apresentada por meio de **um único arquivo em PDF**, contendo a/s declaração/ões emitida/s pela coordenação/chefia/direção ou secretaria acadêmica responsável.

h) Comprovante de vinculação a um grupo de pesquisa vinculado à UDESC e cadastrado no Diretório do CNPq.

5.3 É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as o atendimento dos procedimentos relacionados ao correto preenchimento das informações no ato de inscrição; à correta informação de *links* ativos para acesso às produções; ao adequado envio dos documentos, assegurando que os mesmos estejam dentro do padrão solicitado, que sejam legíveis e não estejam corrompidos.

5.4 Somente serão homologadas as inscrições de candidatas/os que encaminharem, da forma correta, todos os documentos exigidos no item 5.2, devidamente preenchidos e assinados, quando couber, e atenderem integralmente aos requisitos previstos no item 3, observando o curso para o qual pleiteiam credenciamento.

5.5 Não serão homologadas inscrições feitas fora do prazo estabelecido ou por meio diverso da abertura de processo no SGPe, conforme disposto no item 5.1 deste edital.

6 O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A avaliação das inscrições será feita por uma Comissão composta por três integrantes, designados pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias da UDESC.

6.2 A comissão de credenciamento deverá contar obrigatoriamente, no mínimo, com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em Ensino recomendado pela Capes, com conceito igual ou superior à do PPGECEMT.

6.3 Compete à Comissão proceder à análise da documentação apresentada pelos/as candidatos/as, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital; realizar a conferência e a validação da pontuação atribuída à produção acadêmica informada; atribuir a pontuação final

conforme os critérios previstos; elaborar parecer sobre a/s candidaturas; concluídos os trabalhos, a Comissão lavrará ata das atividades realizadas.

6.4 A classificação das candidaturas para o preenchimento das vagas destinadas a Docentes Permanentes do Programa será realizada com base na pontuação total validada pela Comissão de Credenciamento, apurada a partir da Ficha de Avaliação (Anexo II), considerando exclusivamente as produções devidamente comprovadas e aderentes à área de concentração do programa. As vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente de classificação.

6.4.1 Em caso de empate será classificado/a o/a candidato/a que apresentar maior número de artigos publicados em periódicos classificados como A1 no Qualis da Área de Ensino. Persistindo o empate, será considerado o maior número de artigos classificados como A2, e assim sucessivamente, observando-se a ordem decrescente dos estratos.

6.5 Pedidos de credenciamento que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, incluindo a apresentação de todos os documentos obrigatórios e o cumprimento dos critérios de pontuação, serão desclassificados.

6.6 Os pareceres e relatórios emitidos pela Comissão de Credenciamento serão submetidos ao Colegiado do PPGE CMT/UDESC para fins de homologação. O resultado definitivo do processo de credenciamento será divulgado após a homologação pelo Colegiado.

7 RECURSOS

7.1 Os/as candidatos/as podem apresentar recurso ao resultado enviando e-mail para ppgecmt.cct@udesc.br até a data limite indicada no cronograma apresentado no item 8. A Comissão de Seleção tem prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do término do período de interposição de recursos, para analisá-los e emitir as respectivas decisões. As respostas serão encaminhadas exclusivamente ao e-mail informado pelo/a candidato/a no ato da interposição do recurso.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	03/03/2026 a 25/03/2026
Homologação das inscrições	Até 30/03/2026
Interposição de Recurso quanto à homologação	31/03/2026

Avaliação da produção das/os candidatas/os	01/04/2026 a 10/04/2026
Resultado do processo de credenciamento	Até 13/04/2026
Interposição de recurso quanto ao Resultado	14/04/2026
Publicação do Resultado final homologado pelo colegiado	Até 15/05/2026
Início da vigência do credenciamento docente	01/07/2026

9 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 Os/As candidatos/as que obtiverem as 03 (três) melhores classificações no resultado final, homologado pelo colegiado, serão credenciadas/os junto ao PPGECCMT, com início de vigência em 01/07/2026.
- 9.2 Os credenciamentos resultantes do presente processo terão validade até o período equivalente ao lançamento de edital de credenciamento geral do corpo docente do PPGECCMT.
- 9.3 O/a docente credenciado/a junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no PPGECCMT da UDESC.
- 9.4 O/a docente credenciado/a junto ao Programa Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias terá o compromisso de assumir pelo menos uma (1) orientação de mestrado tão logo isso seja viabilizado por meio de processo seletivo ou mediante reajustes feitos pela coordenação.
- 9.5 O/a docente credenciado/a junto ao Programa Profissional em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias deverá indicar, dentre as três (3) linhas de pesquisa do programa, até duas (2) nas quais atuará (Anexo I).
- 9.6 Os resultados serão publicados no site do PPGECCMT, disponível em: <https://www.udesc.br/cct/ppgeccmt/credenciamento>
- 9.7 Casos omissos serão analisados pela Comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGECCMT, findo o período de atuação da Comissão.

Joinville, 02 de março de 2026.

[assinatura digital]

Ivanete Zuchi Siple

Coordenadora do PPGE CMT

EDITAL PPGECMT Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGECMT/UDESC

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ *[nome do(a) candidato(a)]*, CPF nº _____, docente pertencente ao quadro do(a) *[nome da instituição de ensino]* firmo o presente compromisso com o PPGECMT/UDESC, declarando que:

1. Estou solicitando credenciamento como docente no PPGECMT, para atuar no/s curso/s de: ☐ Mestrado; ☐ Mestrado e Doutorado; vinculado/a a/s linhas de pesquisa:

☐ I - Práticas Educativas e Processos de Aprendizagem no Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias

☐ II- Formação de Professores na área de Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias

☐ III- Educação Inclusiva em Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias e Demandas Educativas em Diferentes Contextos
2. Estou ciente de que o credenciamento docente junto ao PPGECMTUDESC obedece aos critérios estabelecidos na [Resolução nº 013/2024 – CONSEPE](#) (Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UDESC) e na [Portaria nº 081/2016 da CAPES](#), bem como de que a situação do meu credenciamento ao PPGECMT somente será mantida se atendidas as condições dadas por esses documentos.
3. Concordo em destinar uma carga horária semanal de no mínimo 10 horas semanais para desempenho de atividades junto ao PPGECMT/UDESC;

4. Estou ciente de que estarei sujeito/a a processos de avaliação periódica do corpo docente com base em critérios internos do PPGECMT/UDESC e externos da CAPES;
5. Poderei me responsabilizar por iniciar a seguinte quantidade de orientações no período _____ de **01/08/2026** a **31/07/2028**:
_____; *[incluir a quantidade de orientações de mestrado e/ou de doutorado, conforme for o tipo de credenciamento]*
6. Poderei ministrar a/s seguinte/s **disciplina/s obrigatória/s** a partir do segundo semestre de 2026, a depender das necessidades do PPGECMT/UDESC:
_____; *[incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGE disponível em <https://www.udesc.br/cct/ppgecmt/2021> e <https://www.udesc.br/cct/ppgecmt/2025>*
7. Poderei ministrar a/s seguinte/s **disciplina/s eletiva/s** a partir do segundo semestre de 2026, a depender das necessidades do PPGECMT/UDESC:
_____; *[incluir os nomes de disciplinas obrigatórias que constam no rol das disciplinas do PPGE disponível em <https://www.udesc.br/cct/ppgecmt/2021> e <https://www.udesc.br/cct/ppgecmt/2025>*
8. Poderei participar de Comissões e de grupos de trabalho designadas pela Coordenação do PPGECMT/UDESC;

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2026

[assinatura digital]

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL PPGE CMT Nº 01/2026 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGE CMT/UDESC

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do/a candidato/a:	CPF do/a candidato/a:
Nome CENTRO/DEPARTAMENTO de ensino a qual está vinculado/a:	

Informar sobre produções intelectuais **produzidas no quadriênio 2022-2025, mais a fração até a abertura de inscrições prevista em Edital.** desde que: estejam listadas no currículo completo (Lattes); possam ser comprovadas pela documentação indicada e/ou anexada; e sejam aderentes à área de Ensino.

a) Artigo/s – Qualis referência: 2021-2024

Artigo/s publicado/s em periódico	Pontuação total:
Referência completa:	ISSN:
Link de acesso:	Qualis:
	Pontuação do artigo:
<i>Inserir uma linha desta, na tabela, para cada artigo.</i>	

b) Livro/s autoral/is publicado/s

Livro/s autoral/is publicado/s	Pontuação total:
Referência completa:	Pontuação do livro:
Comprovante: (Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir, ao final desse documento, a comprovação do livro, contendo: nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial). <i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada livro autoral publicado.</i>	

* Máximo: 200 pontos

c) Capítulo/s de livro/s

Capítulo/s de livro/s*publicado	Pontuação total:
Referência completa:	Pontuação do capítulo:
Comprovante: (Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Se não for esse o caso, inserir, ao final desse documento, a ser enviado via formulário de inscrição: nota catalográfica do livro + sumário completo + conselho editorial + texto do capítulo). <i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada capítulo publicado.</i>	

* Máximo: 4 capítulos

d) Artigo/s em eventos

Artigo/s publicado/s em Anais de evento/s	Pontuação total:
Referência completa:	() Interacional – 20 pontos
Link de acesso:	() Nacional - 10 pontos
Comprovante: Se houver versão digital, inserir o link para acesso on-line. Na ausência de versão digital disponível para acesso on-line, solicita-se a anexação de cópia da capa dos anais do evento e da primeira página do artigo, como forma de comprovação da publicação) <i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada trabalho completo.</i>	

* Máximo: 40 pontos

e) Produto/s Educacional/is

Produto/s Educacional/is	Classificação	Pontuação total
Referência completa:		
Link do Educapes/Repositório institucional		
Comprovante: (Se houver versão digital disponibilizada na Educapes/Repositório Institucional, a produção não será considerada) <i>Inserir duas linhas como essas, na tabela, para cada trabalho completo.</i>		

* Máximo: 200 pontos

RESUMO DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO		
Publicação de artigos em periódicos	Pontuação total:	
Publicação de livro autoral	Pontuação total:	
Publicação de capítulo de livro	Pontuação total:	
Trabalhos publicados em eventos técnicos científicos	Pontuação total:	
Produtos Educacionais	Pontuação total:	
	Pontuação total:	
Totalização:		

_____, ____ de ____ de 2026.

[assinatura digital]

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: os textos em vermelho e em azul servem para orientar o preenchimento da ficha de avaliação. Devem ser apagados antes do envio desta ficha.

ANEXO III – Pontuação do/s Artigo/s e Produto/s Educacional/is

Quadro de pontuação do/s artigo/s publicado/s em periódico/s científico/s – Quadro 1:

Quadro 1 – Pontuação do/s artigo/s conforme o Qualis/CAPES 2021-2024 dos periódicos:

Qualis 2021-2024 do periódico	Pontuação para o artigo
A1	100
A2	85
A3	75
A4	60
B1	50
B2	35
B3	25
B4	10
C	0

Quadro de pontuação máxima para os estratos do/s Produto/s Educacional/is – Quadro 2:

Quadro 2– Pontuação Máxima do/s Produto/s Educacional/is, conforme dimensões da área de Ensino.

Estrato	Pontuação Máxima	Caracterização pelas Dimensões
T1	100	Alta Aderência à área de concentração e as linhas de pesquisas do PPGE CMT; aplicação ampliada e replicável; alta inovação; demanda externa relevante com impacto comprovado; alta complexidade.
T2	80	alta aderência à área de concentração e as linhas de pesquisas do PPGE CMT; aplicação em múltiplos contextos; média inovação; impacto institucional ou regional; média/alta complexidade.
T3	60	Média Aderência à área de concentração e as linhas de pesquisas do PPGE CMT; aplicação local ou piloto; inovação moderada; impacto inicial documentado; média complexidade.
T4	40	Baixa aderência à área de concentração e as linhas de pesquisas do PPGE CMT; aplicação restrita; baixa inovação; impacto pouco evidenciado; baixa complexidade.
T5	20	Sem aderência à área de concentração e as linhas de pesquisas do PPGE CMT; não aplicado ou sem comprovação; sem inovação relevante; sem evidência de impacto; baixa complexidade.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7GI24FX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANETE ZUCHI SIPLE (CPF: 899.XXX.539-XX) em 02/03/2026 às 17:27:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:22 e válido até 30/03/2118 - 12:36:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDY3NDFFNjc0M18yMDI2XzdHSTI0Rlg4> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006741/2026** e o código **7GI24FX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.